PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 187/14
Folha 021
Assinatura

LEI Nº 2068 , DE 12 DE Setembro DE 2014.

"FICA VEDADO O TRÂNSITO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS NA TRAVESSIA BECO DA PRAÇA DOS MIGRANTES NESTE MUNICÍPIO, EXCETO PARA OS MORADORES QUE RESIDEM NAQUELA LOCALIDADE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica vedado o trânsito de veículos motorizados na travessia Beco da Praça dos Migrantes, cuja extensão é de 59 (cinquenta e nove metros), que está localizado entre a Avenida Marechal Rondon e a Rua dos Coqueiros, exceto para os moradores que residem naquela localidade.

Art.2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de Julho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO